



01
C

MENSAGEM Nº060/19

Sr. Presidente,

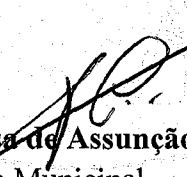
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº060/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Trata-se de Projeto de Lei destinado a reforma e manutenção da Praça Laudelina Antonia dos Santos no Distrito de São Sebastião do Pontal.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



02
d

PROJETO DE LEI Nº060/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado à reforma e manutenção da Praça Laudelina Antonia dos Santos no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.03 – Serviços Públicos

02.13.03.15 – Urbanismo

02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos

02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2272 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 398 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$95.000,00

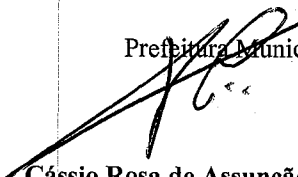
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

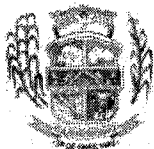
Art. 3º - Acrescenta R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº149/2019/GP-PM Projeto nº060/19

00159-005/2019

Interna

Abertura: 31-10-2019 12:57

Previsão saída: 14-11-2019 12:57

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

ENDEREÇO : AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000

CGC/CPF: 26042515000148

C.I.:

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 060/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:12/04/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 04/11//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
17ª Reunião ordinária 04/11/2019	<i>[Assinatura]</i>

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100.RI.

Entregue à Comissão FO em 04/11/19 Visto do Pres:
Sirvaldo Socorro de Toledo

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2019

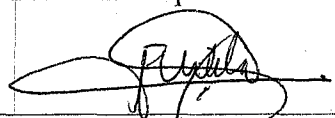
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

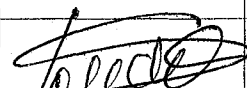
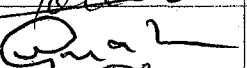
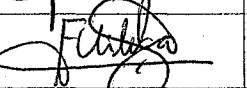
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito **DECIDIU:** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva-PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 04/11 /2019.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa

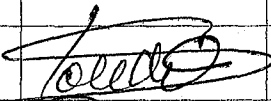
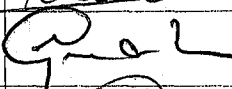
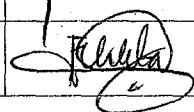
Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.



Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 04/11/2019.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 060/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

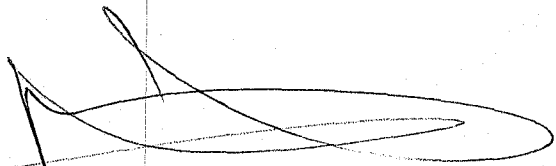
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

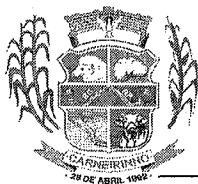
Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 04 de novembro de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI N. 58/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado à reforma e manutenção da Praça Laudelina Antonia dos Santos no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.03 – Serviços Públicos

02.13.03.15 – Urbanismo

02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos

02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2272 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Públicas

02.13.03.15.452.0073.2272 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 398 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios

Anteriores).....R\$95.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara